



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.005, de 21 de novembro de 2007

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, ALTERAÇÃO DO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir amigavelmente pela quantia constante da avaliação efetuada por comissão designada pelo Decreto nº 023 de 8 de outubro de 2007, área de terreno medindo 2.334,60 m² (dois mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta centímetros), identificada no *croqui* em anexo de propriedade do Sr. Joaquim Pereira Ribeiro e sua mulher Laurinda Carvalho Ribeiro.

Art. 2º. O imóvel a ser adquirido destina-se à cessão para empresa COCATREL – Cooperativa de Cafeicultores da Zona de Três Pontas, para construção de loja no Município de Santana da Vargem.

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar a aquisição, proposta nesta lei.

Art. 4º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais nas dotações que se fizerem necessárias no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), por tendência de excesso de arrecadação na forma prevista na Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - O pagamento do referido imóvel será efetuado em parcelas a ser convencionado junto ao proprietário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal